

**DECRETO N.º 239 de 07 de Junho de 1982.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Vigente.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 02 de 31.12.82,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde, um Crédito Suplementar de Cr\$ 86.600.000,00 (Oitenta e Seis Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática, a discriminação abaixo:

**SUPLIMENTA**

07 — Secretaria de Estado da Saúde	
07.01 — Secretaria de Estado da Saúde	
4110.00 — Obras e Instalações	86.600.000,00
TOTAL	86.600.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL</b>	
07.01.13.75.428.1.007 — Construção, Instalação e Aparelhamento de postos de Saúde	86.600.000,00
TOTAL	86.600.000,00

**REDUZ**

07 — Secretaria de Estado da Saúde	
07.01 — Secretaria de Estado da Saúde	
3120.00 — Material de Consumo	21.000.000,00
3132.00 — Outros Serviços	
Encargos	10.500.000,00
3223.00 — Transferência	
Financeiras a Municípios	44.000.000,00
4120.00 — Equipamentos e Material Permanente	6.600.000,00
4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial	4.500.000,00
TOTAL	86.600.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL</b>	
07.01.13.75.428.1.007 — Construção, Instalação e Aparelhamento de Postos de Saúde	11.100.000,00
07.01.13.07.021.2.022 — Atividades da Secretaria de Estado da Saúde	75.500.000,00
TOTAL	86.600.000,00

Artigo 2.º — O valor do presente Crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Dotação Global	2.836.922.000,00
I Trimestre	697.524.600,00
II Trimestre	1.025.728.000,00
III Trimestre	712.804.200,00
IV Trimestre	400.865.200,00

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

— Governador —

Publicado no Diário Oficial  
nº 098 do dia 09/06/82